



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO II Nº 398

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2011

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
Secretaria Municipal de Governo	14
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	17
Secretaria Municipal de Finanças	17
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	18

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 1.818, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011.

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Cícero Belém Filho.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Cícero Belém Filho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

LEI Nº 1.819, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011.

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Revmo. Pe. Sebastião Costa de Lima.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Revmo. Pe. Sebastião Costa de Lima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

LEI Nº 1.820, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Obra Social Santa Vicenta Maria.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Obra Social Santa Vicenta Maria, CNPJ nº. 06.328.953/0001-60, com sede na Quadra 206 Sul, Alameda 04, Al 02, Lote 02, Palmas- TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

LEI Nº 1.821, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011.

Institui no Município de Palmas a Semana do Bebê.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Palmas a Semana do Bebê, na segunda semana do mês de maio de cada ano, iniciando suas atividades no domingo que comemora o Dia das Mães.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

LEI Nº 1.822, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Associação dos Servidores Municipais de Palmas - ASSEMP, para construção da sede administrativa, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Servidores Municipais de Palmas - ASSEMP, entidade sem fins lucrativos e declarada de utilidade pública através da Lei nº 247, de 14 de setembro de 1992, visando ao repasse de recursos para a construção da sede administrativa.

Parágrafo único. Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no caput deste artigo serão repassados proporcionalmente de acordo com a execução física da obra, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), após a assinatura do Convênio.

Art. 2º A Associação dos Servidores Municipais de Palmas, através do gestor do Convênio, deverá prestar contas ao

Município dos recursos recebidos à Diretoria de Controle Interno da Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Convênio.

Art. 3º O prazo de vigência do Convênio será de 2 (dois) anos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 238, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011

Concede adicional de periculosidade a servidores da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 73 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de periculosidade de 30 % (trinta por cento) sobre o vencimento básico dos servidores ocupantes de cargos e funções, integrantes dos quadros da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, lotados nos setores de Sinalização Semafórica, Horizontal e Vertical, que atuam em atividade de risco.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes deverá informar à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão a relação dos nomes dos servidores que prestam o serviço especificado no art. 1º deste Decreto, bem como aqueles que se afastarem da função.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de novembro de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Antônio Joaquim Martins Benvindo
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

DECRETO Nº 239, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre o sistema estruturante de gestão das atividades de Tecnologia da Informação sob a forma centralizada.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam organizados, sob a forma de sistema, com a denominação de Sistema de Tecnologia da Informação - STI, o planejamento, a coordenação, a organização, a operação, o controle e a supervisão dos recursos de informação e informática dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, em articulação com os demais sistemas que atuam direta ou indiretamente na gestão da informação pública municipal.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º O Sistema de Tecnologia da Informação tem por finalidade integrar as tecnologias de informação dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, articulando e promovendo a sua operacionalidade com o objetivo de otimizar recursos, reduzir riscos e evitar o desperdício na utilização de recursos tecnológicos e financeiros, mediante o desenvolvimento das seguintes atividades:

I - planejamento e coordenação das atividades relativas à tecnologia da informação, no que tange à sistemática, modelos, técnicas e ferramentas, bem como a definição e desenvolvimento da configuração física e lógica dos sistemas usados ou operados em rede pelas demais secretarias municipais e por órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

II - disponibilidade de infraestrutura tecnológica de comunicação de dados e voz necessária à integração e operação dos sistemas estruturantes das atividades administrativas e operacionais das áreas fim do Município e da comunicação eletrônica oficial entre os órgãos e entidades da administração municipal;

III - disseminação de informações públicas e oferecimento de acesso fácil e, em tempo real, às informações existentes em órgãos e entidades públicas ou privadas e nacionais;

IV - manutenção e desenvolvimento de sistemas de segurança de informações que assegurem a proteção dos dados contra acessos ou uso não autorizados;

V - desenvolvimento e implantação de soluções tecnológicas de tratamento da informação na Administração Pública Municipal que subsidiem a tomada de decisões e o planejamento de programas de governo e políticas públicas;

VI - atividades correlatas.

Art. 3º O Sistema de Tecnologia da Informação atuará

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

PEDRO DUAILIBE SOBRINHO
Secretário Municipal de Governo

LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ: 24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

HILDETE CARVALHO ARAÚJO
Gerente de Revisão e Administração

considerando a decisão concentrada e a decisão participativa, conforme o especificado em modelo próprio aprovado por regulamento.

Art. 4º Os fundamentos e o planejamento operacional e estratégico do Sistema de Tecnologia da Informação do Município terão como sustentação de suas ações o Plano Diretor de Informática, de responsabilidade do órgão central do sistema.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Integram o Sistema de Tecnologia da Informação Municipal:

I - Secretaria Municipal de Finanças, através da Diretoria de Tecnologia da Informação, como Órgão Central do Sistema;

II - órgãos setoriais.

§ 1º Os órgãos setoriais são as unidades de assessoria de tecnologia da informação ou departamento equivalente das secretarias municipais, fundos, fundações e autarquias da administração municipal.

§ 2º Os órgãos setoriais ficam sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do sistema.

§ 3º Os servidores que irão compor as assessorias dos órgãos setoriais serão indicados pelos gestores das respectivas pastas e nomeados mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, após serem avaliados e aprovados tecnicamente pelo Órgão Central do Sistema.

III - Sistema de Tecnologia da Informação, em caráter opcional, mediante acordos específicos com o órgão central, as entidades do Poder Público de outras esferas de governo e da iniciativa privada, interessadas no desenvolvimento de projetos de interesse comum.

Art. 6º Compete aos órgãos responsáveis pelas atividades de tecnologia da informação municipal:

I - Órgão Central:

a) orientar normativamente as atividades de administração dos recursos de informação e informática, de serviços gerais e de gestão de convênios e contratos de repasse relacionados à tecnologia da informação, propondo políticas e diretrizes relativas, no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta;

b) planejar o desenvolvimento de tecnologia de captação e disseminação de informações, com vistas ao aperfeiçoamento do Sistema de Tecnologia da Informação Municipal;

c) supervisionar e controlar a execução de serviços de terceiros relacionados à utilização de recursos de tecnologia da informação e comunicação de dados e voz;

d) definir diretrizes e coordenar a elaboração de Plano Estratégico de Informações e suas revisões, em conjunto com os demais órgãos do Município;

e) propor a normatização da utilização dos recursos computacionais do município;

f) planejar, desenvolver, implantar e manter os sistemas de informação necessários à gestão pública municipal, com recursos próprios ou de terceiros, cuidando permanentemente da sua implementação e funcionalidade;

g) criar padrões, instrumentos e metodologias próprias para o bom desenvolvimento de suas atividades;

h) administrar, direta e indiretamente, os recursos humanos especializados ao desenvolvimento de sistemas de informação municipal;

i) elaborar e executar o plano anual de treinamento dos funcionários do setor;

j) manter permanente atenção ao desenvolvimento de tecnologia de disseminação de informações, com vistas ao aperfeiçoamento do Sistema de Tecnologia da Informação Municipal;

k) planejar, organizar e gerenciar os serviços da área de tecnologia de informação e desenvolver políticas e diretrizes que traduzam as melhores práticas existentes ou disponíveis no mercado, visando à otimização dos serviços e utilização dos recursos sob sua responsabilidade;

l) elaborar políticas, normas e procedimentos relativos à Tecnologia de Informação, que zelem pelo seu cumprimento, coordenem a implementação de soluções, proponham planos de investimentos, visando à atualização tecnológica e interajam com as áreas clientes, garantindo o bom desempenho de equipamentos, redes e sistemas;

m) estabelecer políticas para a segurança da informação, compreendendo a disponibilidade, integridade, confiabilidade e autenticidade das informações;

n) atividades correlatas inerentes à tecnologia da informação no âmbito do Poder Público Municipal.

II - órgãos setoriais:

a) promover a abertura de chamados técnicos dos usuários da unidade gestora e o registro das ocorrências, controlando-as através de sistema apropriado;

b) manter mecanismos e ferramentas de atendimento, visando ao restabelecimento dos serviços de Tecnologia da Informação aos usuários;

c) promover suporte aos usuários quanto à instalação, configuração e operação de computadores, periféricos, utilização de redes locais, de software e sistemas homologados pela instituição, esclarecendo dúvidas e resolvendo problemas;

d) observar normas e procedimentos técnicos definidos pelas políticas estabelecidas de desenvolvimento de sistemas do órgão central;

e) manter as atividades de manutenção de hardware e atualizações tecnológicas necessárias à operacionalidade, disponibilidade e à conservação dos equipamentos e outros materiais utilizados na sua área de atuação;

f) administrar e gerenciar as atividades dos responsáveis pelo atendimento, visando à prestação de serviços padronizados e estabelecidos dentro dos critérios de prazo de atendimento;

g) controlar em conjunto com o órgão central do sistema o cumprimento da prestação dos serviços contratados;

h) efetuar limpeza geral e manutenção preventiva de equipamentos;

i) controlar materiais de reposição utilizados na manutenção;

j) encaminhar periodicamente, ou a pedido ao órgão central do sistema, relatório gerencial sobre as atividades executadas, equipamentos e pessoal;

k) identificar demandas de tecnologia da informação da unidade gestora e informar ao órgão central do sistema;

l) executar suas ações seguindo os padrões adotados pelo órgão central do sistema como forma de garantir a padronização dos serviços e produtos de tecnologia do Município;

m) participar de capacitações e treinamentos promovidos

pelo órgão central, com vistas ao contínuo aperfeiçoamento do servidor público municipal;

n) atividades correlatas inerentes à unidade gestora de lotação.

Art. 7º Os cargos de diretoria e gerência do Sistema de Tecnologia da Informação serão ocupados, preferencialmente, por servidores de carreira da gestão da tecnologia da informação ou com habilitação profissional equivalente a dos cargos da carreira.

Parágrafo único. A avaliação de aptidão/capacidade técnica será realizada pelo órgão central para verificação de conhecimentos teóricos e práticos.

CAPÍTULO III DAS CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS

Art. 8º As aquisições de bens e serviços relativos à informática, processamento de dados e o gerenciamento de informações em seus meios de comunicação de voz, dados e internet deverão ser submetidas ao órgão central do sistema para análise prévia e especificações técnicas, inclusive o acompanhamento da execução e implantação de projetos afins.

Art. 9º Para contratações e aquisições de equipamentos ou serviços que abrangem a área de tecnologia da informação, tanto o órgão central como os órgãos setoriais deverão elaborar um projeto básico seguindo modelo estabelecido pelo órgão central do sistema, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Para aprovação do projeto básico, o órgão central do sistema terá, como base, este Decreto, o plano diretor de tecnologia da informação e os documentos de especificações de equipamentos elaborados pelo órgão central do sistema do Município.

Art. 10. Compete ao órgão central do sistema elaborar a documentação técnica para contratação e aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação.

Art.11. Para fins deste Decreto, considera-se:

I - bens e serviços em tecnologia da informação e comunicação:

a) componentes eletrônicos semicondutores, optoeletrônicos e os respectivos insumos de natureza eletrônica;

b) máquinas, equipamentos e dispositivos baseados em técnica digital, com funções de coleta, tratamento, estruturação, armazenamento, comutação, transmissão, recuperação ou apresentação da informação, seus respectivos insumos eletrônicos, partes, peças e suporte físico para operação;

c) programas para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento da informação e respectiva documentação técnica associada - software;

d) serviços técnicos associados aos bens e serviços.

II - Projeto Básico: documento elaborado pela unidade solicitante, no qual constem informações utilizadas para a avaliação dos custos e da necessidade de aquisição dos bens e serviços em tecnologia da informação e comunicação;

III - Termo de Referência: documento anexo ao edital de licitação em que devem estar contidas as disposições sobre as características do bem e/ou serviço a ser adquirido e demais exigências de habilitação técnica dos licitantes, sem prejuízo do disposto nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e decreto de execução orçamentária anual.

Art. 12. Incumbe ao órgão central do sistema:

I - analisar e aprovar:

a) projetos básicos;

b) documentos de habilitação técnica dos licitantes.

II - elaborar o Termo de Referência e encaminhá-lo ao órgão setorial solicitante;

III - na fase licitatória, responder a questionamentos técnicos tempestivos aos processos de aquisição de tecnologia da informação e comunicação e à impugnações inerentes;

IV - nos processos licitatórios realizados por meio eletrônico, validar a documentação exigida no termo de referência, antes da entrega dos bens e serviços;

V - inspecionar, em conjunto com o órgão setorial solicitante, os itens de bens e serviços adquiridos em processo licitatório, a fim de se garantir que as instruções contidas no Termo de Referência foram atendidas;

VI - emitir laudo de vistoria dos equipamentos de informática e comunicação adquiridos pelos órgãos setoriais;

VII - realizar estudo anual:

a) do parque tecnológico do Município, acerca de sua evolução, de análise de crescimento, grau de satisfação dos usuários e nível de qualidade dos serviços prestados na área de aquisição de bens e serviços dessa área;

b) do mercado de fornecedores de bens e serviços em tecnologia da informação e comunicação no município e em nível nacional.

Parágrafo único. O tombamento de bens patrimoniais de equipamentos de informática e comunicação é realizado mediante apresentação do laudo de vistoria de que trata o inciso VI deste artigo.

Art.13. Incumbe aos órgãos setoriais:

I - elaborar e encaminhar o projeto básico ao Órgão Central do Sistema;

II - iniciar o processo de aquisição de bens e serviços em tecnologia da informação e comunicação, após a aprovação do projeto básico e recebimento do Termo de Referência emitido pelo Órgão Central do Sistema;

III - encaminhar o processo de aquisição de bens e serviços em tecnologia da informação e comunicação à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. As solicitações de aquisição só poderão ser encaminhadas para a Comissão Permanente de Licitação após aprovação do projeto básico pelo Órgão Central do Sistema.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.14. A abertura de equipamentos de informática só deverá ocorrer laboratório exclusivo para esse fim, na Diretoria de Tecnologia da Informação, ou com autorização prévia do órgão central do sistema.

Art.15. A Secretaria Municipal de Finanças, através da Diretoria de Tecnologia da Informação, é o órgão responsável por regular, procedimentos, prazo e acompanhar o cumprimento das obrigações nele previstas, bem como indicar descumprimentos passíveis de responsabilização de agentes públicos.

Art. 16. Fica revogado o Decreto nº 11, de 17 de janeiro de 2006.

Art.17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de novembro de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Adjair de Lima e Silva
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

Concede aposentadoria por invalidez à servidora Tereza Antonia Resinato, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinada com os arts. 205 e 208 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas e arts. 20 e 31 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por invalidez à servidora Tereza Antonia Resinato, matrícula nº 99883, lotada na Secretaria Municipal da Educação, no cargo efetivo de Professor P-II, 40 Horas.

§ 1º A aposentadoria de que trata o caput deste artigo fixa proventos proporcionais ao tempo de contribuição (22/30), apurados na forma do art. 20, inciso II combinado com o art. 31 da Lei nº 1.414, de 2005, conforme DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 61/2011, consignado nos autos do Processo nº 2010041252 e apenso nº 2010026482.

§ 2º Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de outubro de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Marly Coutinho Aguiar
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

Concede aposentadoria por invalidez à servidora Kátia Regina Rodrigues da Silva, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com os arts. 205 e 208 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas e arts. 20 e 31 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por invalidez à servidora Kátia Regina Rodrigues da Silva, matrícula nº 261581, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

§ 1º A aposentadoria de que trata o caput deste artigo fixa

proventos integrais, apurados na forma do art. 20, inciso I e art. 31, da Lei nº 1.414, de 2005, conforme DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 063/2011, consignado nos autos do Processo nº 2011018149.

§ 2º Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de outubro de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Marly Coutinho Aguiar
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

Concede pensão por morte na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 212 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, § 1º do art. 27, art. 32 e art. 54 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida pensão por morte em favor do cônjuge supérstite Luiz Gonzaga Pereira de Souza, no percentual de 100%, em razão do falecimento de Maria Paiva de Souza, aposentada pelo Decreto de 21 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 144, conforme DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 62/2011, consignado nos autos do processo nº 2011023219.

Parágrafo único. Os proventos da pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2011.

Palmas, 28 de outubro de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Marly Coutinho Aguiar
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

a cessão da servidora FRANCILENE GUIDES SOUSA

SANTOS PEREIRA, matrícula 129961, Professor - PI-40h, constante no Decreto de 26 de janeiro de 2011, para a Prefeitura Municipal de Juarina, Estado do Tocantins, a partir de 1º de agosto de 2011.

Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

PRORROGAR

a cessão da servidora IVONE GALVÃO RODRIGUES, matrícula 50001, Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Tribunal Regional do Trabalho – 10ª Região, com ônus para o órgão requisitante, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

PRORROGAR

a cessão da servidora MÁRCIA LOPES DOS SANTOS BOSENBECKER, matrícula 268411, Professor - PII-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Advocacia-Geral da União, pelo período de um ano, a partir de 6 de janeiro de 2012, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

PRORROGAR

a cessão da servidora LUCIANI MOREIRA DA SILVA, matrícula 1011831, Professor - PII-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Advocacia-Geral da União, pelo período de um ano, a partir de 17 de novembro de 2011, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

GABINETE DO PREFEITO COORDENADORIA DA JUVENTUDE E ESPORTES

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

NOMEAR

MURILO DE PÁDUA MARCOLINI, para exercer o cargo de Gerente da Juventude, DAS-3, na Coordenadoria da Juventude e Esportes, a partir de 25 de outubro de 2011.

Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

a nomeação de DIOMAR NAVES NETO, constante no Decreto de 15 de agosto de 2011, para o cargo de Assistente de Gabinete III, DAS-7, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

NOMEAR

DIOMAR NAVES NETO, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete III, DAS-7, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º de junho de 2011.

Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de

2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

NOMEAR

WILLIAN DA SILVA BORGES, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete III, DAS-7, na Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.

Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º de novembro de 2011:

Assessor Técnico I – DAS-2:
MÁBIA VERÔNICA DE ALMEIDA AGUIAR JABLONSKI.

Assessor Técnico II – DAS-4:
EUZIMAR PEREIRA DE ASSIS.

Assistente de Gabinete I – DAS-5:
MARIA AURENI BATISTA PEREIRA.

Assistente de Gabinete II – DAS-6:
ZILDA BARROS DA SILVA;
QUITÉRIA DE MESQUITA.

Assistente de Gabinete III – DAS-7:
ARINLCA BATISTA PEREIRA;
RAFAELLA XAVIER SANTOS;
FLAVIO ADRIANO RIBEIRO.

Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

NOMEAR

KEILA MARTINS DE ASSIS, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete I, DAS-5, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 10 de outubro de 2011.

Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, resolve

DESIGNAR

VERA LÚCIA LEITE WANDERLEY, matrícula 140491, para exercer a função de Chefe da Divisão de Registro e Execução Contábil - FG-4, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de outubro de 2011.

Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados, para exercerem a função gratificada que especifica, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de agosto de 2011:

Chefe da Divisão Operacional e Suporte – FG-4:
262081 – THIAGO MAGALHÃES DE BRITO RODRIGUES.

Chefe da Divisão de Programação Estáticas – FG-3:
175011 – ANA CLAUDIA LOPES GABINO.

Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 7 de novembro de 2011:

Assessor Técnico I – DAS-2:
GUILHERME DE CARVALHO CARNEIRO.

Gerente de Projetos e Sistemas – DAS-3:
ELISÂNGELA DE SOUSA TAVARES.

Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2011**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

NOMEAR

ADRIANA TAVARES GUIMARÃES, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, DAS-4, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 3 de outubro de 2011.

Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público RONALDO SIQUEIRA DE BRITO, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de um ano, a partir de 19 de setembro de 2011.

Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de um ano, a partir de 29 de novembro de 2011:

NILSON FRANÇA DO NASCIMENTO SILVA;
OSVALDO JOSÉ DE CARVALHO.

Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2011**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público MARYLIA RODRIGUES GUEDES, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, pelo período de um ano, a partir desta data.

Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público KARINE BERNARDO DE SOUSA, para exercer o cargo de Bióloga, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, pelo período de um ano, a partir de 7 de setembro de 2011.

Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, lotados na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 4 de outubro de 2011:

413002002 - ROBERTO CARVALHO DA SILVA;
413002057 - SELMA GOMES DA SILVA.

Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, lotados na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 5 de outubro de 2011:

413002075 - ANDREA LIMA DA SILVA MENDANHA;
413003196 - EDIMILSON PEREIRA DA SILVA.

Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, lotados na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 10 de outubro de 2011:

413002022 - ANA CLAUDIA PEROBA DE OLIVEIRA;
413002070 - CHEILA ILHA XAVIER;
413002061 - DURCILEIDE PEREIRA DE CARVALHO;
413002120 - IRAN BARBOSA NERES;
413002023 - JOSE FILHO PACHECO DE ARAUJO;
413002008 - CLODOMIR DE SOUSA;
413002124 - EDILENE ALVES DOS SANTOS;
413002126 - GILSON ALVES RIBEIRO;
413002066 - JOAO BATISTA DE ARAUJO NETO;
413002068 - JOSE ANTONIO COSTA SANTOS;
413002585 - JOSE DOMINGOS SIQUEIRA ;
413002712 - JOSE GONCALVES BARBOSA;
413002058 - SIDNEY RODRIGUES BATISTA.

Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho do servidor JHONATHAN MARQUES DA SILVA, matrícula 413002021, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 17 de outubro de 2011.

Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, lotados na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 18 de outubro de 2011:

413002701 - JOABI DA SILVA;
413001996 - JOAO DE DEUS LIMA;
413002109 - JOSE CHAVES DE SOUSA;
413002098 - RONEY RODRIGUES BATISTA;
413001982 - DOGES NUNES DE OLIVEIRA.

Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho do servidor REGINALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 413003922, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 1º de novembro de 2011.

Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, lotados na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 3 de novembro de 2011:

413003090 - ADAO JORGE NUNES;
413003070 - ALBETIZA MENDES DE CARVALHO;
413003255 - CELIO MARQUE FERREIRA BORGES;
413003169 - JACIETE REIS DOS SANTOS;
413003085 - MARIA DALVA SOUZA DA SILVA;
413003400 - NILSON SOARES DOS SANTOS;
413003433 - SIMONE PERES DE SOUSA;
413003075 - CARLA EGÍDIA PINHEIRO DE ALMEIDA;
413003184 - FILOMENA OLIVEIRA MACHADO;
413003431 - RONALDO DA SILVA SOUZA;

413003416 - TERESINHA DE JESUS PEREIRA SAMPAIO.

Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho do servidor JOSÉ MARCOS BISPO FERREIRA, matrícula 413003189, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 1º de dezembro de 2011.

Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho do servidor CARLOS ALBERTO RAMALHO FERREIRA, matrícula 413003148, para exercer o cargo de Auxiliar de Paisagismo e Arborização, carga horária de 40h, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 29 de dezembro de 2011.

Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, carga horária de 40h, lotados na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 30 de dezembro de 2011:

Auxiliar de Paisagismo e Arborização:
413003450 - FRANCISCO CHAVES DOS SANTOS.

Auxiliar de Serviços Gerais:

413003410 - JOAO RODRIGUES DE FRANCA.

Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, carga horária de 40h, lotados na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 31 de dezembro de 2011:

Auxiliar de Paisagismo e Arborização:
413003949 - DOMINGOS PEREIRA DA SILVA;
413003064 - EDMILSON NUNES DA SILVA;
413003459 - EURIPEDES JOSE TAVARES;
413003058 - FLAVIO ROGERIO BATISTA DE ARAUJO.

Auxiliar de Serviços Gerais:
413003230 - FLAVIO SOARES DOS SANTOS;
413003405 - HAMILTON OLIVEIRA ESPINDOLA;
413003338 - JOSE WILSON DE SOUSA.

Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, carga horária de 40h, lotados na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 1º de janeiro de 2012:

Auxiliar de Paisagismo e Arborização:
413003166 - ADAILSON CARVALHO FERREIRA;
413003443 - ANASTACIO VIRGINIO DE SOUZA;
413003180 - ANTONIO RODRIGUES XAVIER;
413003182 - ARCENIO MOREIRA DE SOUZA;
413003146 - BONFIM SOARES LOPES;
413003157 - CHARLES MOREIRA DA SILVA;
413003161 - CRISTOVAO JOSE DE SOUSA;
413003136 - EDESINHO CANDIDO DE OLIVEIRA FILHO;
413003201 - EDLEISON DA SILVA MACEDO;
413003063 - EDSON CEZARIO VIEIRA;
413003203 - ELSOMAR PEREIRA BARROS;
413003059 - ELTON XAVIER DA SILVA;
413003057 - FRANCISCO CARDOSO;
413003056 - FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA;
413003117 - FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA;
413003119 - GILBERTO JOAO DA SILVA;
413003121 - HELIO ANTONIO CURCINO DE OLIVEIRA;

413003111 - INACIO DELFINO TRANQUEIRA;
 413003249 - JAIRO NUNES DE BARROS;
 413003194 - JOAO BATISTA ALVES DE ARAUJO;
 413003193 - JOAO DA SILVA SAMPAIO;
 413003449 - JOELSON RODRIGUES ROCHA;
 413003361 - JOSE ALVES DOS SANTOS;
 413003948 - JOSE ANTONIO DA SILVA;
 413003392 - JOSE DIAS DA SILVA;
 413003375 - JOSE MARIA ROMEIRO;
 413003374 - JOSE PEREIRA SOARES;
 413003354 - JOSE WILTON DE SOUSA COELHO;
 413003424 - JUCELINO MOREIRA DE PASSOS;
 413003049 - JUSTINIANO FRANCISCO DA SILVA FILHO;
 413003048 - LEANDRO JOSE CARNEIRO COSTA;
 413003046 - LOURISVALDO FERREIRA DE BRITO;
 413003045 - LOURIVAL ALVES DA SILVA;
 413003043 - LUIZ CARLOS PEDREIRA DOS SANTOS;
 413003037 - MANOEL MARCIO PEREIRA DO CARMO;
 413003035 - MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA;
 413003215 - MARCELO AQUINO DOS SANTOS;
 413003030 - MAURICIO CARNEIRO DA SILVA;
 413003053 - NORBERTO DIAS DOS SANTOS;
 413003357 - ORLANDO ALMEIDA LOPES;
 413003027 - PAULO CESAR CONCEICAO CAMPOS;
 413003025 - PAULO CESAR SILVA PEREIRA;
 413003023 - PEDRO ALVES MOREIRA;
 413003021 - PEDRO DA CONCEICAO SILVA;
 413003018 - ROMILSON FERREIRA BATISTA;
 413003014 - SILVANE XAVIER DE ALMEIDA;
 413003418 - VALDERI RODRIGUES ALVES;
 413003252 - VILMAR CANTUARIO E SILVA;
 413003425 - WAECITON DE ANDRADE DE SOUSA;
 413003153 - CHAGAS GONCALVES;
 413003139 - EDICLEISON DA SILVA MACEDO;
 413003389 - JOSE FELEX DE BARROS FIAL;
 413003013 - JUCINALDO ROLINS DA SILVA;
 413003039 - MANOEL DO BONFIM FERREIRA CARNEIRO;
 413003016 - SAVIO CABRAL MIRANDA;
 413003108 - ADALVO FERREIRA DE BRITO;
 413003115 - EDIMILSON FERNANDES DA SILVA;
 413003019 - PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS.

Auxiliar de Serviços Gerais:

413003101 - ALDECI RODRIGUES OLIVEIRA;
 413003373 - ALESANDRO DA SILVA SANTOS;
 413003103 - ALFREDO RIBEIRO NETO;
 413003105 - ALMIR RODRIGUES DA SILVA;
 413003447 - CELIO FERNANDES DA SILVA;
 413003163 - DAMIAO CABRAL DE SOUSA;
 413003228 - ALEXANDRE SOUSA DA SILVA;
 413003227 - ANTONIO DOS SANTOS;
 413003222 - ANTONIO MELO PEREIRA;
 413003231 - ELIAS GUSMAO DE SOUZA;
 413003229 - FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA;
 413003406 - IBANEZ TAVARES DOS REIS;
 413003412 - JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA;
 413003340 - JOSE ROCHA DE SOUSA;
 413003548 - RAFAEL GOMES DA SILVA;
 413003476 - RAIMUNDO ALVES DA SILVA;
 413003469 - RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA;
 413003472 - RONALDO ZAGO;
 413003134 - VALCIR MELO SOUSA;
 413003130 - WILSON FRANCA DO NASCIMENTO;
 413003220 - ANTONIO RODRIGUES TAVARES;
 413003235 - DOMINGOS DA SILVA OLIVEIRA;
 413003364 - EDIVAN SOUSA MORAES;
 413003362 - JAIME FERREIRA LIRA;
 413003495 - LUIZ DE SOUZA;
 413003129 - ADALTO ALVES BATISTA;
 413003365 - ADRIANO ALVES NUNES;
 413003128 - ALEXANDRO RODRIGUES BORGES;
 413003218 - AMILTON SOUZA DA SILVA;
 413003851 - ANTONIO DIAS FREIRE;
 413003553 - CECILIO SEBASTIAO MARTINS;
 413003127 - DEUSIMAR MENDES DE SOUSA;

413003853 - DIVINO DE MORAIS BUENO;
 413003343 - EDISON BARBOSA DA ROCHA;
 413003555 - FRANCISCO NUNES DE ARAUJO;
 413003480 - JANE JOSE PEREIRA;
 413003557 - JOAO SIMPLICIO NETO;
 413003558 - JOCIEL MONTELO PEREIRA;
 413003512 - JOSE ALVES FERREIRA;
 413004018 - JULIO DOS SANTOS SOUSA;
 413003422 - JUSCELINO RODRIGUES DE FARIA;
 413003506 - LINDOMAR DA SILVA SANTOS;
 413004045 - MANOEL ANCHIETA DE SOUSA;
 413003500 - MANOEL ANTUNES DOS SANTOS;
 413003423 - MANOEL VIEIRA DA SILVA;
 413004048 - NISVALDO RODRIGUES DAMASCENO;
 413003346 - RAIMUNDO NONATO GONCALVES DE LIMA;
 413003125 - RAYLLY GLENO PEREIRA SIQUEIRA;
 413003549 - SAMUEL VIEIRA DA SILVA;
 413003371 - SAULO GOMES DA SILVA;
 413003413 - VALDIVINO FERNANDES DE SOUSA;
 413003414 - WESLEY SALES DOS SANTOS.

Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
 Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

ALTERAR

o contrato de trabalho do servidor SÉRGIO RODRIGO STELLA, matrícula 413005548, cargo de Médico, quanto a carga horária, de 40h para 20h, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de novembro de 2011.

Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
 Prefeito de Palmas

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

NOMEAR

GLEIDIANE RODRIGUES SILVA, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, DAS-4, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 13 de outubro de 2011.

Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
 Prefeito de Palmas

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que

lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público DANILO GARCIA RUIZ, para exercer o cargo de Médico, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir desta data.

Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público LARIANE AZEVÉDO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Médico Veterinário, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 28 de setembro de 2011.

Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público ANELIZE DE MELLO VITOR MILHOMEN, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 1º de outubro de 2011.

Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

NOMEAR

GILVANIA FERREIRA PINTO, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, DAS-4, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 3 de novembro de 2011.

Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

NOMEAR

GUMERCINDO CONSTANCIO DE PAULA, para exercer o cargo de Diretor Jurídico Urbanístico, DAS-1, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 13 de outubro de 2011.

Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

DESIGNAR

MARLI RODRIGUES DE LIMA, matrícula 135391, para exercer a função de Chefe da Divisão de Levantamentos Topográficos - FG-4, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 1º de novembro de 2011.

Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

NOMEAR

BRENO AUGUSTO SOARES BOAVENTURA, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, DAS-4, na Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, a partir de 17 de outubro de 2011.

Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

NOMEAR

DAVIS MIRANDA DE SOUZA, para exercer o cargo de Diretor de Ciência e Tecnologia, DS-2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, a partir de 30 de agosto de 2011.

Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

NOMEAR

SILVANEIA VIEIRA GUERRA, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, DAS-4, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 20 de outubro de 2011.

Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 6 de abril de 2011, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 24 de outubro de 2011:

Procurador Chefe do Contencioso – DAS-1:
SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA.

Assessor Técnico I – DAS-2:
WESLEY CARVALHO VASCONCELOS.

Gerente do Contencioso Fiscal – DAS-3:
ANA PAULA NOÉ.

Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público RONALDO RAIOL DE ARAÚJO RIBEIRO, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, carga horária de 40h, na Fundação Cultural de Palmas, pelo período de um ano, a partir de 11 de novembro de 2011.

Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

DESIGNAR

SUELLENICE MARTINS GLÓRIA, matrícula 131991, para exercer a função de Chefe da Divisão do Centro de Criatividade - FG-2, na Fundação Cultural de Palmas, a partir de 1º de outubro de 2011.

Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público

DOMINGOS PEREIRA DIAS, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, carga horária de 40h, na Fundação Cultural de Palmas, pelo período de um ano, a partir de 11 de novembro de 2011.

Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/GRH/Nº. 012, de 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

Suspensão de férias da servidora Kenniane Lenir N. C. Barreira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art.1º suspender as férias da servidora Kenniane Lenir N.C. Barreira, Matrícula N.º413002132, no período de 01/12/2011 a 30/12/2011, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em época a ser posteriormente acertada.

Parágrafo único. As férias suspensas no caput desde artigo são referentes ao período aquisitivo de: 11/11/2010 a 10/11/2011.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 07 dias do mês de novembro de 2011.

Pedro Duailibe
Secretário de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 850, de 21 de outubro de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

SILVANEIA VIEIRA GUERRA, matrícula 413002181, do cargo de Assistente de Gabinete I, DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 20 de outubro de 2011.

Palmas, 21 de outubro de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 854, de 24 de outubro de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

DISPENSAR

LUCIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 253311, da função de Chefe da Divisão de Levantamentos Topográficos - FG-4, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 1º de novembro de 2011.

Palmas, 24 de outubro de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 855, de 24 de outubro de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

ADRIANA TAVARES GUIMARÃES, matrícula 298541, do cargo de Assistente de Gabinete II, DAS-6, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 3 de outubro de 2011.

Palmas, 24 de outubro de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 856, de 24 de outubro de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

SILVAN MARCOS PORTILHO, matrícula 413002152, do cargo de Assessor Técnico II, DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, a partir de 17 de outubro de 2011.

Palmas, 24 de outubro de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 858, de 26 de outubro de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RESCINDIR, a pedido,

o contrato de trabalho do servidor SEBASTIÃO LIMA DA SILVA, matrícula 413003774, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Fundação Cultural de Palmas, a partir de 20 de outubro de 2011.

Palmas, 26 de outubro de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 859, de 26 de outubro de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

EDNALDO ALVES DE SOUSA, matrícula 413002678, do cargo de Assistente de Gabinete I, DAS-5, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 15 de outubro de 2011.

Palmas, 26 de outubro de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 860, de 26 de outubro de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

os servidores adiante relacionados, dos cargos que especifica, lotados na Coordenadoria da Juventude e Esportes, a partir de 25 de outubro de 2011:

Gerente da Juventude – DAS-3:
413002332 - EVANDRO PEREIRA SILVA.

Assistente de Gabinete II – DAS-6:
413005618 - MURILO DE PÁDUA MARCOLINI.

Palmas, 26 de outubro de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 861, de 26 de outubro de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

os servidores adiante relacionados, dos cargos que especifica, lotados na Procuradoria Geral do Município, a partir de 24 de outubro de 2011:

Procurador Chefe do Contencioso – DAS-1:
160141 - MOEMA NERI FERREIRA NUNES.

Assessor Técnico I – DAS-2:
251731 - SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA.

Gerente do Contencioso Fiscal – DAS-3:
413004047 - WESLEY CARVALHO VASCONCELOS.

Palmas, 26 de outubro de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 864, de 27 de outubro de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RETIFICAR

o Decreto de 18 de outubro de 2011, referente contratação, quanto ao nome, onde se lê FÉLIZ TADEU CHAVES, leia-se FÉLIX TADEU CHAVES, para o cargo de Médico, com lotação na

Secretaria Municipal da Saúde.

Palmas, 27 de outubro de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 865, de 27 de outubro de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RETIFICAR

o Decreto de 17 de outubro de 2011, referente contratação de LEONARDO TAVARES MASCARENHAS SANTOS, para o cargo de Engenheiro Civil, quanto a data, onde se lê pelo período de um ano, a partir desta data, leia-se pelo período de um ano, a partir de 23 de agosto de 2011, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Palmas, 27 de outubro de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 866, de 4 de novembro de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

os servidores adiante relacionados, dos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º de novembro de 2011:

Assessor Técnico I – DAS-2:
NELMA SOUSA BRASIL PEREIRA.

Assessor Técnico II – DAS-4:
FLAVIO ADRIANO RIBEIRO.

Assistente de Gabinete I – DAS-5:
MUNA KAMAL ED DIN SAMMUR DE ALMEIDA.

Assistente de Gabinete II – DAS-6:
WILTON ROSA PIRES;
AVELINO BORGES MAGALHÃES.

Assistente de Gabinete III – DAS-7:
ZILDA BARROS DA SILVA;
QUITÉRIA DE MESQUITA;
MARIA AURENI BATISTA PEREIRA.

Palmas, 4 de novembro de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 867, de 7 de novembro de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009 e Processo nº 2011042678, resolve

EXONERAR, a pedido,

CAMILA SOUSA BRUNO, matrícula 382561, do cargo de

Técnico Administrativo Educacional, com carga horária de 40h, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 3 de setembro de 2011.

Palmas, 7 de novembro de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 868, de 7 de novembro de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009 e Processo nº 2011044149, resolve

EXONERAR, a pedido,

CLEONE GOMES SOARES, matrícula 260951, do cargo de Professor - PII-20h, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 5 de setembro de 2011.

Palmas, 7 de novembro de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 869, de 7 de novembro de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009 e Processo nº 2011044605, resolve

RESCINDIR, a pedido,

o contrato de trabalho da servidora IVONETE FERREIRA CABRAL MEDEIROS MAGALHÃES, matrícula 413004120, do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 10 de outubro de 2011.

Palmas, 7 de novembro de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 870, de 7 de novembro de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho da servidora MARIA DOS REIS PEREIRA BARROS, matrícula 413003478, do cargo de Professor - PI-40h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 18 de outubro de 2011.

Palmas, 7 de novembro de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 871, de 7 de novembro de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho da servidora LAUDECI FERREIRA BORGE DELMONDES, matrícula 413004977, do cargo de Professor - PI-40h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 21 de outubro de 2011.

Palmas, 7 de novembro de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 872, de 7 de novembro de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

DISPENSAR

NÚVIO NUNES, matrícula 157331, da função de Chefe da Divisão de Informação e Pesquisa - FG-4, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 1º de novembro de 2011.

Palmas, 7 de novembro de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 873, de 7 de novembro de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

ALDOMAR DE SOUSA ARRAIS, matrícula 159991, do cargo de Assessor Técnico I, DAS-2, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de março de 2011.

Palmas, 7 de novembro de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 874, de 7 de novembro de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

DISPENSAR

DAVID FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 142241, da função de Chefe da Divisão de Divulgação e Informações Financeiras - FG-4, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de novembro de 2011.

Palmas, 7 de novembro de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 875, de 7 de novembro de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de

março de 2009, resolve

DISPENSAR

CESAR NOBRE DA SILVA, matrícula 256621, da função de Chefe da Divisão de Registro e Execução Contábil - FG-4, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de outubro de 2011.

Palmas, 7 de novembro de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 876, de 8 de novembro de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

GUILHERME DE CARVALHO CARNEIRO, matrícula 323721, do cargo de Gerente de Projetos e Sistemas, DAS-3, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 7 de novembro de 2011.

Palmas, 8 de novembro de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 877, de 8 de novembro de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

DISPENSAR

ELISÂNGELA DE SOUSA TAVARES, matrícula 140871, da função de Chefe da Divisão de Orientação e Formalização - FG-4, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 7 de novembro de 2011.

Palmas, 8 de novembro de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 052/2011, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Designa o Chefe de Gabinete desta Pasta para responder pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no período que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PALMAS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 22, 38 e 39 da Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010 e Decreto de 12 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Neyzimar Cabral de Lima, Chefe de Gabinete, matrícula nº 16571, para responder pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no período de 10 a 11 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Planejamento e Gestão, aos dez dias do mês de novembro de 2011.

ANA CAROLINA A. G. EMMERICH
Secretária

Secretaria Municipal de Finanças

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 21, IV da LC nº 115, de 22 de dezembro de 2005, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria de Finanças, sito à Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, Conj 01 Lotes 8/10 – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77103-010 – Palmas/TO, a fim de cumprir a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e posterior execução judicial.

Razão Social: BARROS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

CNPJ: 09.275.182/0001-88 N° Notificação: 20110000106

Processo: 10087/2010

Natureza: Parcelamento de ISS denunciado.

Razão Social: FÁBIO JESUS DE ANDRADE.

CNPJ: 07.119.644/0001-42 N° Notificação: 20110000112

Processo: 16699/2010

Natureza: Parcelamento de ISS denunciado.

Razão Social: JCM COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.

CNPJ: 09.532.917/0001-01 N° Notificação: 2011000111

Processo: 28178/2010

Natureza: Parcelamento de ISS denunciado.

Palmas – TO, 09 de Novembro de 2011.

Lenise Keley F. Gomes
Gerente

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA N° 007/2011

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público o JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA nº 007/2011, para contratação de empresas para construção de 07 (sete) Unidades Básicas de Saúde, processo nº 2011033402. Após minucioso exame das propostas das empresas habilitadas, bem como o Parecer nº 007/2011 expedido pela Secretaria da Saúde acostado nos autos, a Comissão decidiu DECLARAR VENCEDORAS as empresas: EMPREITEIRA TAGUATINGA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, Lote 01, com o Valor Total de R\$ 521.666,07 (Quinhentos e vinte mil e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sete centavos), SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, Lotes 02 e 04 com o Valor Total de R\$ 1.029.199,24 (Um milhão, vinte e nove mil, cento e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), CONSTRUTORA VISÃO LTDA - EPP, Lotes 03, 06 e 07 com o Valor Total de R\$ 1.551.620,80 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos) e RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, Lote 05, com o Valor Total de R\$ 511.038,66 (Quinhentos e onze mil, trinta e oito reais e sessenta e seis centavos). A ata de julgamento e documentos complementares estão à disposição na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no Edital, em horário comercial e dias úteis. Maiores informações pelos fones (63) 2111-2735 / 2736 e email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 08 de novembro de 2011.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2011**

Processo nº 2011027584. Órgão Interessado: Secretaria de Segurança, Trânsito e Transportes. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e adequação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GIGIM, Minicidade Palminhas, Núcleo de Teatro e sala de ploter na Secretaria de Segurança, Trânsito e Transportes). Empresa Vencedora: Da Obra Materiais de Construção Ltda - Me, CNPJ nº 08.039.385/0001-02, item 01, Valor Global de R\$ 203.950,00 (duzentos e três mil novecentos e cinquenta reais). Data da realização: 06/10/2011.

Palmas - TO, 09 de novembro de 2011.

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2011**

Processo nº 2011026252. Órgão Interessado: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, Objeto: O registro de preços para a futura prestação de serviços de máquinas pesadas (carregadeira de rodas, trator de esteiras, motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira e mini-carregadeira). Empresas Vencedoras: Nogueira Comércio de Equipamentos Rodoviários Ltda CNPJ Nº 02.340.985/0001-20, Itens 01, 02, 03, 04, 07, e 08. Valor Global R\$ 1.327.800,00 (hum milhão trezentos e vinte e sete mil e oitocentos reais). V.G. Cezár e Filha Ltda, CNPJ Nº 26.889.121/0001-20, Item 05, Valor Global R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais). R. Cardoso Alves da Cruz & Cia Ltda, CNPJ Nº 03.749.325/0001-60, Item 06. Valor Global R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais) Data da realização: 20/10/2011.

Palmas - TO, 08 de novembro de 2011.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2011**

Processo nº 2011032787. Órgão Interessado: Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões basculantes trucados). Empresa Vencedora: PHA – Comercial Ltda - Me, CNPJ nº 07.874.769/0001-88, itens 01, 02, 03 e 04 Valor Global de R\$ 752.000,00 (setecentos e cinquenta e dois mil reais). Data da realização: 20/10/2011.

Palmas - TO, 09 de novembro de 2011.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2011, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças localizado no endereço Qd. 402 Sul, AV. Teotônio Segurado, CJ. 01, Lts. 08/09, o PREGÃO PRESENCIAL nº 145/2011, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para execução de serviços de reforma geral da Escola Luiz Gonzaga em Palmas – TO, de interesse da Secretária

Municipal da Educação, processo nº 2011037351. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, das 09 as 12 e das 14 às 18 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735/2736 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 08 de novembro de 2011.

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 16h (horário de Brasília) do dia 24 de novembro de 2011, no sitio www.cidadecompras.com.br, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando aquisição de materiais de informática (peças, ferramentas, suprimentos e periféricos), de interesse do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas-PREVIPALMAS, processo nº 2011037173. O Edital poderá ser retirado no sitio referenciado ou examinado pelos interessados na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 09 de novembro de 2011.

Viviane Gomide Dumont Vargas
Pregoeira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº 279/2011

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 12 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER 30 dias do gozo das férias da servidora Antônia Lima Cardoso Paz matrícula funcional nº 300081, relativamente ao período aquisitivo de 26/08/2010 a 25/08/2011 anteriormente marcada para 01/11/2011 a 30/11/2011. Assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data posteriormente acertada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 03 dias do mês de novembro de 2011.

Kenniane Lenir N.C Barreira
Secretária

PORTARIA Nº 280/2011

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 12 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER 30 dias do gozo das férias da servidora Paula Santos de Oliveira Maçaranduba matrícula funcional nº 258241, relativamente ao período aquisitivo de 13/01/2010 a 12/01/2011, anteriormente marcada para 01/11/2011

a 30/11/2011. Assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data posteriormente acertada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 03 dias do mês de novembro de 2011.

Kenniane Lenir N.C Barreira
Secretária

PORTARIA Nº 282/2011

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 12 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER 30 dias do gozo das férias da servidora Adrienne Léda de Lima matrícula funcional nº 311051, relativamente ao período aquisitivo de 20/09/2010 a 19/09/2011, anteriormente marcada para 01/11/2011 a 30/11/2011. Assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data posteriormente acertada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 04 dias do mês de novembro de 2011.

Kenniane Lenir N.C Barreira
Secretária

PORTARIA Nº 283/2011

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no

Decreto de Nomeação de 12 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar - a servidora Pauliene Carvalho de Souza, matrícula funcional: 413002271, para responder pelos assuntos relacionados ao Setor Financeiro desta Secretaria, pelo período de 14/11/2011 a 21/11/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 04 dias do mês de novembro de 2011.

KENNIANE LENIR N. C. BARREIRA
Secretária

PORTARIA Nº 284/2011

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 12 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10 dias do gozo das férias da servidora Julliana Menelik Costa, matrícula funcional nº 13.9841, a partir de 08/11/2011 a 17/11/2011, relativamente ao período aquisitivo de 14/02/2009 a 13/02/2010, suspensa pela portaria nº274/2011, anteriormente marcada para 01/11/2011 a 30/11/2011, a suspensão foi necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 08 dias do mês de novembro de 2011.

Kenniane Lenir N.C Barreira
Secretária



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS